

**ATO NORMATIVO Nº 002/2025 – COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 15ª
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Define os critérios de disposição das vagas de delegados que irão compor a delegação amapaense na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CEAS nº 26, de 21 de agosto de 2025, publicada no DOE nº. 8.494, de 16.09.2025, neste ato representando o **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP)**, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, XVIII, da citada lei, e:

Considerando o princípio constitucional expreso da publicidade estampado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o direito público de acesso à informação e a necessidade de transparência dos atos públicos, conforme a lei nº. 12.527/2011;

Considerando que a Resolução CNAS/MDS nº. 187/2025 que estabelece diretrizes para **reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os)**, visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social;

Considerando que, conforme o Informativo nº. 05/2025 do CNAS, compete aos Conselhos Estaduais de Assistência Social definirem os critérios de distribuição das vagas de delegados municipais que os representarão na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social; e,

Considerando que o Amapá adota há anos a distribuição territorial dos serviços socioassistenciais prestados pela metodologia de portes, classificando-os em pequeno porte (nível 1 e 2), médio porte e grande porte, posto que representa com maior equidade e proporcionalidade os interesses de todos os cidadãos e municípios, dada a distribuição geográfica concentrada da população amapaense no espaço urbano.

Art. 1º. DEFINE a metodologia de distribuição de vagas para delegados estaduais e municipais que irão compor a delegação amapaense na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme a seguir:

I – GRUPO DELEGADOS ESTADUAIS

ORDEM	SEGMENTO	QUANT. VAGAS
1	GOVERNAMENTAIS	3 VAGAS
2	SOCIEDADE CIVIL	3 VAGAS Assim distribuídos: 1 (uma) vaga para representante de trabalhador(a); 1 (uma) vaga para representante de entidade socioassistencial; e, 1 (uma) para representante de usuário(a).
SUBTOTAL DE VAGAS PARA DELEGADOS GOVERNAMENTAIS		6 VAGAS Observação: pelo menos 2 (duas) vagas devem atender às cotas de diversidade, necessariamente 1 (uma) vaga na representação governamental e 1 (uma) vaga nas representações da sociedade civil.

II – GRUPO DELEGADOS MUNICIPAIS SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	SEGMENTO	QUANT. VAGAS
1	Representantes Usuários	3 VAGAS
2	Representantes Trabalhadores	3 VAGAS
3	Representantes Entidades	3 VAGAS
SUBTOTAL DE VAGAS PARA DELEGADOS MUNICIPAIS SOCIEDADE CIVIL		9 VAGAS
Observação1: pelo menos 3 (três) vagas devem atender às cotas de diversidade, necessariamente 1 (uma) vaga no segmento de usuários, 1 (uma) vaga no segmento de trabalhadores e 1 (uma) vaga no segmento de entidades. Observação2: a escolha dos representantes dos delegados deve expressar necessariamente em sua composição a classificação dos portes dos municípios a saber: a) pequeno porte 1, pequeno porte 2, médio porte e 4) grande porte, de modo que não haja concentração de vagas em delegados provenientes de municípios com o mesmo porte.		

III – GRUPO DELEGADOS MUNICIPAIS GOVERNAMENTAIS

ORDEM	REPRESENTAÇÃO	QUANT. VAGAS
1	Governamental	9 VAGAS
SUBTOTAL DE VAGAS PARA DELEGADOS MUNICIPAIS GOVERNAMENTAIS		9 VAGAS
Observação1: pelo menos 3 (três) vagas devem atender necessariamente às cotas de diversidade. Observação2: a escolha dos delegados deve expressar necessariamente em sua composição a classificação dos portes dos municípios a saber: a) pequeno porte 1, pequeno porte 2, médio porte e 4) grande porte, de modo que não haja concentração de vagas em delegados provenientes de municípios com o mesmo porte.		

IV – TOTAL COMPOSIÇÃO DELEGAÇÃO AMAPAENSE

ORDEM	GRUPO	QUANT	COTAS
1	DELEGADOS ESTADUAIS GOVERNAMENTAIS	3	1
2	DELEGADOS ESTADUAIS SOCIEDADE CIVIL	3	1
3	DELEGADOS MUNICIPAIS SOCIEDADE CIVIL	9	3
4	DELEGADOS MUNICIPAIS GOVERNAMENTAIS	9	3
TOTAL GERAL		24	8

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.


LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 021/2024 – CEAS/AP
Presidente da COCEAS
Resolução nº 026/2025 – CEAS/AP